PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04092/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/06/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Belarmino de Souza c/ 12,00 m
SUL- José Luiz de Carvalho.....c/ 12,20 m
LESTE- Rua Monte Carlos.....C/ 5,60 m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,00 m

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 13/06/92.